



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº211/2019

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019– DISPENSA Nº 008/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, situado à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381 , nº 1015, Centro, Careaçú/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Sérgio Henrique dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 694.152.856-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 211/2019, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR DO CONTRATO E A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho e elaboração do PPRA – LTCAT e PCMSO, atendendo a implantação da plataforma do e-social, conforme Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira – Departamento Pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), no ficando o mesmo valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 09 (nove) meses de 30 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 19 de março de 2020.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Mérito Consultoria, Assess. Ocup. e Serviços Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____